

**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC****Ao Senhor Pedro Medeiros Camilo****Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo-SC****Ofício de nº 041/CMDCA/2022****Capivari de Baixo, 06 de outubro de 2022.**

Assunto: Solicitação do encaminhamento de emendas sugeridas para a infância e adolescência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, conforme o disposto no art.227 da Constituição Federal , e art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90 ECA; considerando o encaminhamento das propostas de leis orçamentárias **solicita** a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA

Mensagem

Responder Responder a todos Encaminhar Imprimir

- > Reuniões da Comissão de Fiscalização monitoramento e avaliação
- > dos recursos do FIA do CMDCA em 2022:
- >
- > Maio:10MÍDIA/SAS/24SAS/31-CEACAJulho:14MÍDIA-VÍDEO,21
- > MÍDIAVÍDEO,28MÍDIAVÍDEOAgosto:19/SAS/Setembro: 02CEACA/Outubro: 07
- > na AJL metamorfose:Gato malhadoPróxima?
- >
- > Datas a serem definidas com a entidade executora do projeto com
- > recursos do FIA.
- >
- > Horário: a ser definido. Local: Entidade a ser monitorada.
- >
- > Reunião prevista comissão da conferência:
- >
- > 05/09/2022 (segunda), 8h 30min no CEACA;
- >
- > Processo de escolha da sociedade civil: 23/11/2022 (quarta), 9h.
- > Local: CEACA.
- >
- > Data prevista para a CONFERÊNCIA: 08 ou 22/11(terça) sugestão da
- > comissão, verificar possibilidade do palestrante.
- >
- >
- >
- > Links:
- > -----
- > [1]
- > <https://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/hotsite/index/index/codMapaltem/149471>

Recebido!

--

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
CAPIVARI DE BAIXO/SC.